Lei nº: 1.545, de 26 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO DE EUSÉBIO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município Lei nº 1.533/2017 (LOA 2018), crédito adicional especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em favor da Secretaria de Educação, para atendimento de programação de despesa não prevista no seu orçamento, conforme especificado no ANEXO I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 1.533/2017 (LOA 2018).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários e financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 26 de fevereiro de 2018.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
PREFEITO DE EUSÉBIO

ANEXO I

09000 Secretaria de Educação
09901 Fundo Municipal de Educação

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES
R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR
		0207		**Educação Básica**	**80.000**					
12	365	0207	2514	Programa Municipal de Marutenção Escolar e Desenvolvimento do Ensino -PMMEDE EDUCAÇÃO INFANTIL Escola beneficiada(Escola)= 3	80.000	F				
							3350 Outras Despesas Correntes	0	102	80.000
							TOTAL			**80.000**